

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**EDITAL 01/2022 - RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTOS DE DOCENTES
PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM COMUNICAÇÃO**

Considerando:

A Portaria CAPES no. 81/2016;
O Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília;
A Resolução CEPE no. 080/2021;
O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação PPG/FAC;
A Resolução PPG/FAC n. 01/2022;
A deliberação do Colegiado do PPG/FAC, na 2a Reunião Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022

A Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPG/FAC), no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas, de 11 de abril a 11 de maio de 2022, as inscrições para credenciamento e recrenciamento de docentes permanentes e colaboradores junto ao PPG/FAC.

a) DESTINAÇÃO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1. Serão destinadas um total de 26 (vinte e seis) vagas para docentes permanentes e colaboradoras(es), até o limite de 20% de colaboradoras(es), levando em conta a pontuação apresentada pelas(os) candidatas(os) e outros critérios que compõem este edital, distribuídas de entre as duas Linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir:

Linha 1 – Imagem, Estética e Cultura Contemporânea

Ementa: A Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea se dedica a pesquisar o contemporâneo nas suas variadas formas de expressão comunicacional com ênfase nas estéticas e políticas da imagem, da cultura, da memória e do imaginário. Destaca a centralidade das audiovisualidades, das artes, tecnologias e narrativas na constituição dos diferentes modos de ver e estar no mundo. Problematisa os fundamentos teóricos e históricos para uma crítica da imagem, da estética e da cultura considerando novas espacialidades e temporalidades nas dinâmicas sociais e na experiência do sujeito. Investiga os dispositivos midiáticos nas suas interfaces com expressões poéticas e artísticas, práticas epistemológicas e produção de sentido. Esta linha visa reforçar e amplificar um pensamento crítico do PPG-FAC apto a investigar as dimensões teórico epistemológicas compreendidas nas problemáticas dos estudos da imagem, da estética e da cultura contemporânea, no sentido de contribuir com o fortalecimento dos estudos comunicacionais nos âmbitos nacional e internacional.

Linha 2 – Poder e Processos Comunicacionais

Ementa: A Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais concentra seus interesses de pesquisa nas relações contenciosas, dialéticas, colaborativas, simétricas ou assimétricas de poder em relação a processos, práticas comunicacionais e papéis desempenhados por diferentes atores sociais. Compreende uma abordagem comunicacional interdisciplinar e crítica para analisar as diferentes interfaces entre Mídias, Estado, Sociedade, Organizações, Grupos, Redes, Cidadãos e Consumidores. Com base em metodologias quantitativas e qualitativas, dentre outras, a linha se dedica a estudar as seguintes temáticas: Democracia, Direitos Humanos, Gênero, Raça, Etnia e Orientação Sexual; Governança Digital; Jornalismo, Movimentos Sociais, Mundo do Trabalho e Organizações, Poder e Sociedade; Políticas de Comunicação e Cultura; Consumo e Cultura Material. Esta linha amplia e consolida a tradição do PPG-FAC em pesquisas no campo da comunicação, da cultura, do jornalismo e da política em suas proposições teóricas e metodológicas, sinalizando um esforço de integração face às configurações tanto históricas como emergentes da sociedade e dos estudos comunicacionais.

2. Podem se inscrever docentes portadoras(es) de título de Doutora(or) obtido no País em programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou obtido no Exterior e devidamente revalidado no Brasil.

3. Para fins de credenciamento junto ao PPG-FAC-UnB, as(os) docentes serão inseridas(os) nas seguintes categorias:

I - Docentes Permanentes;

II - Docentes Colaboradoras(es).

4. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deve indicar: 1) o tipo de vínculo ao programa (docente permanente ou colaboradora(or)); 2) a linha de pesquisa a que deseja se registrar.

5. Para **novos credenciamentos** e **recredenciamentos** serão avaliados os **cinco anos** de produção no período de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2022.

6. As condições e critérios para **novos credenciamentos** e **recredenciamentos de docentes permanentes** constam dos Artigos 2º. e 3º. da Resolução PPG/FAC 01/2022, reproduzidos abaixo, na íntegra:

a) Ter vínculo funcional-administrativo com a FUB.

b) Liderar projeto de pesquisa relacionado à ementa de uma das linhas de pesquisa, devidamente lançado no currículo Lattes, no caso de

pesquisadoras(es) brasileiras(os), ou em Curriculum Vitae, em caso de pesquisadoras(es) estrangeiras(os).

c) Participar de Grupo de Pesquisa credenciado e certificado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em caso de pesquisadoras(es) brasileiras(os), e grupos de pesquisa internacional, em caso de pesquisadoras(es) estrangeiras(os).

d) Atender ao critério de, no mínimo, produção de 8 (oito) obras intelectuais científicas publicadas ou realizadas ou aceitas para publicação ou realização durante o período avaliado, enquadradas na área de concentração e linhas de pesquisa do PPG-FAC-UnB.

§ 1º. Para este efeito, consideram-se obras intelectuais científicas:

a. artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES ou órgãos reguladores afins, conforme Edital de Credenciamento e Recredenciamento;

b. livros publicados que atendam às exigências do Qualis/CAPES Livros ou órgãos reguladores afins;

c. capítulos de livros que atendam às exigências no Qualis/CAPES Livros ou órgãos reguladores afins.

§ 2º. A produção acadêmica deverá estar, preferencialmente, distribuída entre todos os anos do período avaliado, havendo anualmente, no mínimo, uma publicação.

§ 3º. São critérios complementares a serem apreciados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento a inserção internacional da(o) pesquisadora(or) e a relevância de sua contribuição para a área e para o Programa. Também serão levadas em consideração a produção intelectual – bibliográfica, técnica, artística, cultural e social da(o) candidata(o) e sua participação como líder em projetos de pesquisa financiados e reconhecidos oficialmente pelas agências de fomento, bem como a ocupação de cargo de chefia, direção, coordenação, reitoria, decanatos ou equivalente de acordo com indicativos da CAPES.

e) Ter apresentado pelo menos um trabalho completo anual, em média, em congressos nacionais e/ou internacionais no período de avaliação.

f) Ter realizado, ao menos, uma produção Intelectual - Técnica e/ou Artística comprovada por ano.

g) Manter atualizado mensalmente o currículo na Plataforma Lattes.

h) No caso dos **novos credenciamentos** ter experiência de orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica ou de pós-graduação *lato sensu*, ou de pós-graduação *stricto sensu* no período avaliado.

i) No caso de **recredenciamentos**, ter oferecido regularmente disciplina na pós-graduação, solo ou em dupla.

j) No caso de **recredenciamentos**, participar assiduamente das reuniões de Linha de Pesquisa, do Colegiado do PPG e de comissões do processo seletivo, conforme Art. 51 do Regimento Geral da UnB.

k) No caso de **recredenciamentos**, prestar à coordenação do PPG-FAC todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento dos relatórios a serem encaminhados às agências de fomento para fins de avaliação.

l) No caso de **recredenciamentos**, ter concluído ou estar orientando, no mínimo, uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado, segundo critérios previstos pelo Regulamento do Programa.

7. São condições para credenciamentos de **docentes colaboradoras(es)** pelo PPG-FAC:

- a) Ser docente com vínculo funcional com a FUB; ou ser professora(or) aposentada(o) ou bolsista de estágio pós-doutoral ou docente de IES conveniada, cadastrada(o) na FUB como pesquisadora(or) colaboradora(or) júnior, plena(o) ou sênior, conforme Resolução CEPE 080/2020;
- b) Integrar grupo de pesquisa e apresentar projeto vinculado à linha de pesquisa pretendida no PPG-FAC.
- c) Atender à produção de, no mínimo, de 6 (seis) obras intelectuais científicas, publicadas ou realizadas ou aceitas para publicação ou realização durante o período avaliado nas modalidades dispostas nos § 1º, § 2º e § 3º, e comprovação de experiência de orientação de trabalhos científicos.
- d) Ter apresentado pelo menos um trabalho completo anual, em média, em congressos nacionais e/ou internacionais no período de avaliação.
- e) Ter realizado, ao menos, uma produção Intelectual - Técnica e/ou Artística comprovada por ano.
- f) Manter atualizado mensalmente o currículo na Plataforma Lattes.
- g) No caso dos **novos credenciamentos** ter experiência de orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica ou de pós-graduação *lato sensu*, ou de pós-graduação *stricto sensu* no período avaliado.
- h) No caso de **recredenciamentos**, prestar à coordenação do PPG-FAC todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento dos relatórios a serem encaminhados às agências de fomento para fins de avaliação.

Parágrafo Único O número total de docentes deve buscar o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa quanto à sua distribuição. O número de docentes colaboradoras(es) não poderá exceder os limites estabelecidos nos Documentos de Área vigentes editados pela CAPES.

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições podem ser feitas entre o dia 11 de abril até as 23h59 do dia 11 de maio de 2022, através do sistema de inscrições da UnB, no site <http://ppgcom.fac.unb.br/>

9. As(os) candidatas(os) ao novo credenciamento e reconhecimento devem apresentar os seguintes documentos em formato .pdf:

a) Ficha de Inscrição que indique a linha de pesquisa de interesse e dados de contato para eventual convocação para entrevista, a critério da Comissão de Credenciamentos e Reconhecimentos (vide modelo no Anexo 1).

b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPG/FAC, ajustado à linha de pesquisa de interesse da(o) candidata(o).

c) Currículo Lattes atualizado.

d) Plano de Trabalho no qual a(o) candidata(o) explicita como pretende colaborar com a consolidação do PPG/FAC, detalhando planejamento relativo a ensino, pesquisa, orientações e produção intelectual até o final do quadriênio em avaliação (até 2024).

e) Tabela de Pontuação com os totais obtidos por item anualmente (Anexo 4).

10. Todas(os) as(os) docentes hoje credenciadas(os) no PPG/FAC e que desejem continuar como docentes do Programa precisam requerer o reconhecimento por meio deste Edital.

11. O processo seguirá o seguinte calendário:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Etapa 1 – Inscrições	11/04/2022 a 11/05/2022 (datas prováveis)
Etapa 2 – Análise da documentação	12/05/2022 a 13/06/2022 (datas prováveis)
Etapa 3 – Entrevista facultativa deliberada pela Comissão	14 a 17/06/2022 (datas prováveis)
Etapa 4 – Entrega do Relatório com Recomendações de Credenciamentos e Reconhecimentos pela Comissão e publicação do resultado preliminar	20/06/2022 (data provável)
Etapa 5 - Recursos	21 e 22/06/2022 (datas prováveis)
Etapa 6 - Resultados dos Recursos	24/06/2022

	(data provável)
Etapa 7 – Deliberação do Colegiado do PPG/FAC sobre Credenciamentos e Recredenciamentos	27 ou 30/06/2022 (datas prováveis)

DA AVALIAÇÃO

12. Fica instituída uma Comissão de Credenciamento e Recredenciamento para o processo, bem como para a resolução de casos omissos no presente edital.

13. A Comissão será formada por quatro docentes, sendo 2 representantes do PPG/UnB e 2 docentes externos à UnB, além de 1 docente suplente externa(o) à UnB, vinculadas(os) a Programas da área de Comunicação e Informação, com experiência em processos de avaliação da pós-graduação.

14. A Comissão levará em conta na avaliação as pontuações referentes à produção intelectual das(os) candidatas(os) constantes dos Anexos 3 e 4.

15. O cálculo da pontuação para cada docente será dado pelo somatório dos itens apresentados e comprovados (produção bibliográfica, técnica e artística e outros itens indicados neste Edital).

16. A Comissão levará em consideração as demais condições e critérios para credenciamento e recredenciamento, conforme itens 3, 4 e 5, bem como a documentação entregue conforme item 7 deste Edital.

17. A comissão tem autoridade para fazer recomendações com base em critérios *ad-hoc* que considere pertinentes a casos excepcionais e para convocar ou dispensar docentes para entrevista no processo de recredenciamento.

18. A Comissão pode fazer recomendações a respeito da manutenção, inclusão, exclusão ou reenquadramento das(os) pesquisadoras(es) do quadro permanente e do quadro de colaboradores. Nos casos de eventuais descredenciamentos, uma justificativa por escrito é necessária.

19. No caso de não ser concedido o recredenciamento, a Comissão pode decidir pela permanência da(o) docente no PPG-FAC-UnB na condição de colaboradora(or), mantendo as orientações em andamento desde que em benefício do Programa.

20. A comissão pode, também, incluir em seu relatório, recomendações gerais que visem melhorar o funcionamento do Programa e de suas atividades de pesquisa. Serão observados no relatório, indicativos e justificativas para as decisões da Comissão de acordo com o conjunto de critérios de avaliação da área. O relatório será submetido ao Colegiado do Programa para aprovação.

21. Credenciamentos e recredenciamentos terão validade de até quatro (04) anos, e estão condicionados ao cumprimento da Resolução 01/2022 do PPG-FAC.

DOS RECURSOS

22. Recursos poderão ser apresentados apenas no caso de vício de forma.

23. O prazo para submissão de recurso vence em 48 horas após o encerramento dos trabalhos por parte da Comissão, que terá iguais 48 horas para analisar e publicar a decisão.

DA HOMOLOGAÇÃO

24. O relatório da Comissão de Credenciamentos e Recredenciamentos será apreciado e homologado em reunião do Colegiado do PPG em Comunicação, conforme calendário.

25. Os novos credenciamentos e os recredenciamentos serão submetidos à aprovação do Decanato de Pós-Graduação e homologação pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e passam a valer a partir da aprovação no Colegiado do PPG-FAC.

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 2022

Profa. Dra. Fernanda Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Profa. Dra. Susana Madeira Dobal Jordan
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

ANEXO 1
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -
EDITAL PPG/FAC 01/2022 - Credenciamentos e Recredenciamentos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____.

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____.

Data de Expedição: _____

CPF/Passaporte: _____ .

Endereço Residencial _____

Cidade: _____ .

Telefone Residencial: () _____ .

Telefone Comercial: () _____ .

Telefone Celular: () _____ .

Naturalidade: _____.

Estado: _____ .

Nacionalidade: _____ .

CEP: _____.

e-mail: _____.

Matrícula FUB: _____

Lotação na UnB (Unidade/Faculdade): _____ .

Linha de Pesquisa à qual concorre:

- Linha 1 - Imagem, Estética e Cultura Contemporânea
- Linha 2 – Poder e Processos Comunicacionais

Local e Data: _____

Assinatura: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS

- Formulário de Inscrição
- Currículo Lattes;
- Projeto de Pesquisa;
- Plano de Trabalho
- Tabela de Pontuação

Anexo 2

Tabela de pontuações referentes à produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) Base: Documento de Área e Critérios da Área de Comunicação e Informação da CAPES

(Qualis Capes 2013-2016)

Estrato no Qualis da CAPES	Pontuação
A1	120
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	5
Produção não avaliada no Qualis	25

Observação: para efeitos de avaliação serão considerados artigos aceitos para publicação até 2022 desde que lançados no Lattes.

Produção Intelectual - Livros e Capítulos de Livros

Classificação da Obra	Obra Integral	Organização	Capítulo	Prefácio/Apresentação
L4	300	120	100	10
L3	200	90	75	8
L2	100	60	50	5
L1	50	30	25	3
Livros publicados entre 2017 e 2022	100	60	50	5

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	5

Pontuação para Produção Intelectual (Técnica e Artística)

Grupo A - Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico nacional e/ou internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção e/ou coordenação de curso e/ou entidades científicas (por ano); participação em bancas de concurso público de docente. Orientação de dissertação e tese (por ano). Membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; Liderar grupo de pesquisa (por ano).

Grupo B - Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C - Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, aulas magnas, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq. Representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa). Pareceres (para periódicos e agências de fomento).

Grupo D - Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em eventos científicos e artísticos; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local.

Produção Intelectual - Produção Artística

Grupo A - Produções artísticas com difusão internacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo B - Produções artísticas com difusão nacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo C - Produções artísticas com difusão regional, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

Grupo D - Produções artísticas com difusão local, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	1

ANEXO 3
Tabela de pontuações referentes à experiência com orientação

Tipo de orientação	Pontuação
TCC de Graduação	1
Iniciação Científica	2
Monografias de Pós-Graduação Lato Sensu	3
Dissertação de Mestrado concluída	10
Dissertação de Mestrado em andamento	5
Tese de Doutorado concluída	20
Tese de Doutorado em andamento	10

ANEXO 4 - Tabela de Pontuação da Produção

(deve ser entregue preenchida pelas/os candidatas/os)

Nome: _____

Itens da Produção	Quantidade de Itens	Pontos	Pontos validados pela Comissão (preenchido pela Comissão)
Periódico A1			
Periódico A2			
Periódico B1			
Periódico B2			
Periódico B3			
Periódico B4			
Periódico B5			
Periódico C			
Periódico N/A			
Livro Integral			
Livro Organizado			
Capítulo de Livro Prefácio/Apresentação			
Produção Técnica Grupo A			
Produção Técnica Grupo B			
Produção Técnica Grupo C			
Produção Técnica Grupo D			
Produção Artística Grupo A			

Produção Artística Grupo B			
Produção Artística Grupo C			

Produção Artística Grupo D			
Orientações - TCC			
Orientações - Iniciação Científica			
Orientações - Lato Sensu			
Orientações - Mestrado concluídas			
Orientações - Mestrado em andamento			
Orientações - Doutorado concluídas			
Orientações - Doutorado em andamento			

TOTAL			
-------	--	--	--